



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ. 63.887.848/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2019-180200
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATADO: MARLON MOTA LIMA REPRESENTAÇÕES-ME
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 004/2019

O (a) Sr. (a) **ALDACIR CLARA DA SILVA BRITO**, inscrito no **C.P.F Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará**, nomeado nos termos do Decreto nº 003 de 02/01/2017, declara para os devidos fins, de acordo com a **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo ADMINISTRATIVO Nº 6/2019-180200 de referente a inexigibilidade nº 006/2019**, tendo por objeto a “contratação de empresa especializada em shows para eventos culturais e artístico no Município de Santa Luzia do Pará/PA”, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santa Luzia do Pará, 21 de fevereiro de 2019.

Responsável pelo Controle Interno:

ALDACIR CLARA DA SILVA BRITO

Controlador (a) interno (a)